



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

## LEI Nº 7.653 DE 22 DE ABRIL DE 2026

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI Nº 7.641, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Projeto de Lei nº 32/2026, de autoria dos Vereadores Cleverson José de Souza e Marcos Antônio Santos.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei nº 7.641 de 11 de março de 2026, que DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DE AMBULÂNCIAS DA PREFEITURA NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS OU COM PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, PROMOVIDO POR PARTICULARES, COM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, EM ESPECIAL REALIZADOS AO AR LIVRE DO TIPO ESPORTIVO, CULTURAL, SOCIAL E CONGÊNERES, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ART. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de abril de dois mil e vinte e seis.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

  
**VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**PAULO BATISTA DE SOUZA**  
Secretário Municipal da Casa Civil